

TEXTO FINAL AO PL 768 DE 2019

Denomina “Viaduto Vicente Vitagliano” o viaduto localizado no Km 72,8 da rodovia BR-153, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Vicente Vitagliano” o viaduto localizado no Km 72,8 da rodovia BR-153, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 25 de Junho de 2024

Margareth Buzetti

Presidente